

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 091/2017
Referente ao Aviso Nº 149/2017, publicado no D.O.E. de 16/08/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o art. 3º, inciso IV do Regimento Geral da UNEB, homologado pelo Decreto nº 13.664/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 08/02/2012, combinada com a Lei Estadual nº 11.473/09, torna público a abertura das inscrições para ***Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício de Professores Formadores, Supervisores e Monitores, do Programa TOPA – Todos Pela Alfabetização – 10ª Etapa (2017)***, tendo como sede o Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus III, em Juazeiro/BA e nos demais Campi e Extensões/Polos do Programa localizados no interior do Estado da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A UNEB, enquanto Unidade Formadora do Programa TOPA – Todos Pela Alfabetização, objetiva 02 (duas) etapas de formação, sendo a 1ª Formação Inicial de 24 horas para bolsistas alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e tradutores intérpretes de LIBRAS e a 2ª Formação *in loco* para bolsistas alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e tradutores intérpretes de LIBRAS, em 06 (seis) Núcleos Territoriais de Educação (NTE), a saber: **SERRINHA, JUAZEIRO, BARREIRAS, MACAÚBAS, JACOBINA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, PAULO AFONSO e SENHOR DO BONFIM.**

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES:

Os selecionados se destinarão unicamente à composição do quadro de **Professores Formadores, Supervisores e Monitores** disponíveis à convocação da Coordenação do TOPA/UNEB, para prestarem os serviços de formação, supervisão e monitoria, qualificados no item 4 deste Edital, conforme a disponibilidade de cada um em face do calendário e da distribuição das formações nos municípios abrangidos pelo TOPA/UNEB (10ª etapa).

3. DOS REQUISITOS:

Poderão se inscrever para o processo de seleção de **Professores Formadores e Supervisores**, somente professores da UNEB, inclusive os professores substitutos, aposentados e aqueles que estão em estágio probatório, desde que licenciados em qualquer área de ensino da Educação Fundamental, com experiência comprovada em Alfabetização de Jovens e Adultos. E para **Monitores**, discentes da UNEB/DCH, curso de Jornalismo em Múltiplos e Pedagogia, núcleo de EJA, cujas atividades são específicas para essas áreas.

4. DOS PRODUTOS DOS PROFESSORES FORMADORES:

- a) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Geral e Pedagógica do TOPA/UNEB;
- b) Realizar o Planejamento da Formação Inicial e Continuada, e entregar à Coordenação do Programa TOPA/UNEB, conforme orientações e prazos estabelecidos pela equipe.
- c) Realizar, quando convocados e de acordo com a designação da Coordenação do TOPA/UNEB, a Formação Inicial de 24 horas e a formação de 16h *in loco* para alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma e tradutores intérpretes de LIBRAS, nos NTE's e *in loco*, nas sedes de municípios parceiros, conforme planejamento da Coordenação.
- d) Elaborar Relatório da Formação em cada etapa/turma da qual participar, conforme orientações e prazos definidos pela equipe de Coordenação do Programa TOPA/UNEB, contendo registros necessários: fotográficos, folhas de frequência, fichas de avaliação e registro reflexivo das ações e dados das avaliações feitas pelos participantes, para compor

os relatórios finais a serem encaminhados à Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC).

5. DOS PRODUTOS DOS MONITORES:

5.1. PEDAGOGIA:

- a) Sistematizar os dados pedagógicos do Programa TOPA, a exemplo de fichas e relatórios, para análises e produção de material para divulgação;
- b) Realizar visita de campo a algumas experiências de alfabetização em comunidades singulares, para levantar dados sobre a experiência realizada;
- c) Desenvolver atividades demandadas pelo Programa com participação contínua para realização de ações inerentes aos objetivos, durante todo o período de sua execução.

5.2. JORNALISMO EM MULTIMEIOS:

- a) Realizar notícias, reportagens, entrevistas, vídeos, imagens sobre as ações da décima etapa do Topa;
- b) Divulgar as ações do TOPA nos meios de comunicação através de um trabalho de assessoria de comunicação, em veículos como jornais, revistas, rádio, televisão e internet;
- c) Documentar através das tecnologias disponíveis as formações do TOPA/UNEB;
- d) Alimentar a página da UNEB com informações relativas à 10ª etapa do Programa.

6. DOS PRODUTOS DOS SUPERVISORES:

- a) Colaborar com a Coordenação Pedagógica na elaboração e sistematização dos produtos/relatórios;
- b) Desenvolver atividades demandadas pelo Programa com participação contínua para realização de ações inerentes aos objetivos, durante todo o período de sua execução;
- c) Desenvolver atividades com elaboração e análise de documentos técnicos a exemplo de relatórios e planilhas, acompanhamento e controle de processo de trabalhos;
- d) Acompanhar a frequência dos alfabetizadores;
- e) Acompanhar junto à Coordenação Administrativa os procedimentos logísticos referentes ao material didático-pedagógico;
- f) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, quando solicitado pelas Coordenações.

7. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

7.1.PARA PROFESSORES FORMADORES: Serão ofertadas 10 (dez) vagas. Os demais classificados comporão o banco de cadastro reserva, podendo ser convocados para as atividades, de acordo com a demanda de turmas, visando atender aproximadamente 15 (quinze) turmas que estão na abrangência da UNEB enquanto Unidade Formadora do TOPA 2017.

7.2.PARA MONITORES: Será ofertada 01 (uma) vaga para alunos do Curso de Pedagogia, Núcleo de EJA, do DCH III/UNEB, e 01 (uma) vaga para alunos do Curso de Jornalismo em Multimeios, do DCH III/UNEB.

7.3.PARA SUPERVISORES: Será ofertada 01 (uma) vaga, para aqueles residentes na sede do Programa, Juazeiro/BA.

A admissão desse pessoal será pelo prazo contratual de 04 (quatro) meses, para desenvolver as atividades descritas neste Edital compreendendo a execução e prestação de contas das formações, com início imediato após o resultado previsto para 31/08/2017.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Os candidatos às referidas vagas deverão realizar inscrições, **exclusivamente** via e-mail: topaunebjuazeiro@gmail.com, anexando a ficha de inscrição e cópias de documentos, **nos dias 21 a 23/08/2017**.

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, Anexo I deste Edital e os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade para atuar no Programa (Anexo II).
- b) Cópia legível do RG e CPF.
- c) Extrato bancário da conta corrente, contendo cabeçalho legível dos dados Bancários (contendo: nome do correntista, Banco, Agência e conta).
- d) Cópia legível do comprovante de residência.
- e) Cópia do PIS/PASEP.
- f) Cópia do Currículo *Lattes*.
- g) Cópia do cabeçalho do contracheque atual. – **Professores Formadores e Supervisores**
- h) Cópia dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação. – **Professores Formadores e Supervisores**
- i) Cópia dos comprovantes dos títulos apresentados, conforme discriminação no Barema (Anexo III). – **Professores Formadores e Supervisores**
- j) Comprovante de Matrícula - **Monitores**
- k) Histórico Escolar - **Monitores**

9. DA SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo dos candidatos a **Professor Formador e Supervisor** será realizado por Comissão a ser constituída através de Ato da Direção do DCH III para esse fim e constará de Análise de Documentos e Títulos devidamente comprovados;

9.1.1. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

9.1.2. ETAPA I – ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

a) Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas, após verificação dos documentos e aprovadas conforme itens 9.1 e 9.1.1.

9.1.3. ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS:

a) Análise de Curriculum *Lattes*, conforme Barema disposto no Anexo III, e em conformidade com os requisitos previstos no item 03 deste Edital.

9.2. O processo seletivo dos candidatos a **Monitores** será realizado da seguinte forma por Comissão a ser constituída através de Ato da Direção do DCH III para esse fim e constará de Análise de Documentos, Histórico Escolar e Currículo *Lattes* devidamente comprovado.

9.2.1. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

9.2.2. ETAPA I – ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

a) Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas, após verificação dos Documentos e histórico Escolar, e aprovadas conforme itens 9.2 e 9.2.1.

9.2.3. ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS:

a) Análise de Curriculum *Lattes*, conforme Barema disposto no Anexo III, e em conformidade com os requisitos previstos no item 03 deste Edital.

9.3. Será formado cadastro reserva com os classificados **acima** do quantitativo deste das funções deste edital, a fim de atender às possíveis substituições.

9.4. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o candidato:

9.4.1. PROFESSORES FORMADORES e SUPERVISORES:

- a) Apenado em face de Processo Administrativo Disciplinar;
- b) Aposentado por invalidez;
- c) Que não possua vínculo com a UNEB;
- d) Que possua algum fator que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviços.

9.4.2. MONITORES:

- a) Discentes com matrícula trancada ou em situação de abandono;
- b) Ser bolsista de ensino, pesquisa ou extensão ou ter bolsa de assistência estudantil (auxílio permanência, estágio, ou outro tipo de bolsa institucional);
- c) Que possua algum fator que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviços.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1. PROFESSORES FORMADORES e SUPERVISORES:

- a) Possuir maior tempo de experiência profissional nos Programas e Projetos de Educação de Jovens e Adultos;*
- b) Possuir pós-graduação em Alfabetização;*
- c) Possuir graduação em Pedagogia, Letras ou Matemática, nesta ordem.*

10.2. MONITORES:

- a) Possuir maior tempo de experiência profissional nos Programas e Projetos de Educação de Jovens e Adultos.*

10.3. Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade para todas as funções.

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A Comissão de Seleção publicará os resultados no site da UNEB www.uneb.br, conforme cronograma.
- 11.2. Os selecionados comporão o quadro de Professores Formadores, Supervisores e Monitores do TOPA/UNEB 2017 e serão chamados a qualquer momento, de acordo com a sua lotação na UNEB e disponibilidade, para atender à execução do Programa TOPA/UNEB, nos Núcleos Territoriais de Educação NTE (SERRINHA, JUAZEIRO, BARREIRAS, MACAÚBAS, JACOBINA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, PAULO AFONSO e SENHOR DO BONFIM).
- 11.3. O resultado terá validade de 04 (quatro) meses, período de execução e prestação de contas do Programa.
- 11.4. A inexistência das declarações e a falta ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.5. Será promovido cadastro de reservas, dentre os candidatos classificados e não convocados no certame. Estes poderão ser convocados a qualquer momento, visando suprir possíveis necessidades da conclusão do Programa, no exercício de 2017.
- 11.6. A Comissão de Seleção poderá substituir o Professor Formador, o Supervisor e o Monitor, se observada sua inadequação aos propósitos do Programa, em face de avaliações e manifestações dos participantes das formações, devidamente expressas. Neste caso, será

convocado outro selecionado do cadastro de reserva cuja disponibilidade se adéque ao calendário e à distribuição das formações nos municípios.

- 11.7. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Geral do TOPA/UNEB.
- 11.8. Estão vetados a se candidatarem a este Edital, professores da UNEB que recebem outras bolsas da instituição em outras áreas que não seja o ensino, ou que já possuam mais de uma bolsa na condição de professores formadores.
- 11.9. Estão vetados a se candidatarem a este Edital, discentes da UNEB que recebem outras bolsas da Instituição, ou auxílio de qualquer natureza.
- 11.10. Os candidatos não poderão se inscrever em mais de um Edital ou função para o referido Programa na mesma etapa e ano de formação.
- 11.11. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma abaixo:

12. DO CRONOGRAMA:

| PROCEDIMENTOS | DATA | LOCAL |
|------------------------------|-----------------|---|
| Divulgação do Edital | 11/08/2017 | Site da UNEB: www.selecao.uneb.br/editais2017 e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro |
| Inscrições | 21 a 23/08/2017 | Exclusivamente via e-mail, com documentação encaminhada para o seguinte endereço: topaunebjuazeiro@gmail.com |
| Homologação das inscrições | 24/08/2017 | Site da UNEB: www.uneb.br e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro |
| Recursos da homologação | 25/08/2017 | Site da UNEB: www.uneb.br e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro |
| Resultado da homologação | 26/08/2017 | Site da UNEB: www.uneb.br e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro |
| Seleção - Análise de Títulos | 28/08/2017 | Comissão de Seleção |
| Resultado Parcial | 29/08/2017 | Site da UNEB: www.uneb.br e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro |
| Período de Recursos | 30/08/2017 | Exclusivamente via e-mail, com documentação encaminhada para o seguinte endereço: topaunebjuazeiro@gmail.com |
| Resultado Final | 31/08/2017 | Site da UNEB: http://www.uneb.br e no DCH III, Departamento sede do TOPA/UNEB – Juazeiro. |

13. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA

13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será incluído no Programa se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

13.1.1. Ter sido selecionado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

13.1.2. O servidor selecionado deverá anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto Coordenação Geral do Programa TOPA/UNEB, para iniciar suas atividades.

14. DA REMUNERAÇÃO:

14.1. A remuneração dos Professores Formadores e Monitores selecionados será realizada com base na carga horária efetivamente trabalhada nas formações, sob a condição de entrega do relatório, cujos valores da hora aula e percentual de planejamento serão praticados de acordo com o que preconiza a Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n.º 641/2008, publicada no D.O.E. em 16/12/2008, para a atividade de Instrutor, conforme o nível comprovado de formação de cada Professor Formador e Monitor. Sobre o valor final incidirá a retenção dos encargos e descontos relativos aos tributos legais. Os monitores serão pagos conforme tabela abaixo, com nível de escolaridade MÉDIO, considerando que são graduandos, para a atividade de Instrutor/Monitor.

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | Valores em R\$1,00 | | | |
|------------------------|--------------------|---------------|-----------|--------------|
| | CONSULTOR | CONFERENCISTA | INSTRUTOR | ASS. TÉCNICO |
| Médio | - | 42,00 | 32,00 | 21,00 |
| Graduação | - | 63,00 | 53,00 | 42,00 |
| Esp. <i>lato sensu</i> | - | 84,00 | 74,00 | 63,00 |
| Mestrado | 105,00 | 95,00 | 84,00 | 81,00 |
| Doutorado | 133,00 | 116,00 | 105,00 | 105,00 |

15. DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos para cobrir as despesas de pró-labore referidas no item anterior sairão do Projeto Atividade 7860, Elemento de Despesa 339036, Destinação de Recursos 213000000.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Integra este Edital o Anexo I: Ficha de inscrição; Anexo II: Modelo de declaração de disponibilidade para atuar no Programa; e Anexo III: Barema de Julgamento do Currículo para a Função de Professor Formador, disponíveis no Portal da UNEB www.selecao.uneb.br/editais2017

16.2. Não haverá revisão em nenhuma das etapas da seleção.

16.3. O candidato classificado e convocado que não comparecer no prazo estipulado através do Edital de Convocação, perderá a sua vaga e será promovida nova chamada, respeitando-se a ordem de convocação.

16.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de agosto de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



| | | | |
|--|----------------|-------------------|------------|
| NOME COMPLETO: | | | |
| RG: | Órgão Emissor: | CPF: | Matrícula: |
| PASEP: | | Sexo: () M () F | |
| Data de Nascimento: | | Estado Civil: | |
| Naturalidade: | | Estado: | |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: | | | |
| <i>ÁREA DE FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO:</i> | | | |
| | | | |
| <i>ÁREAS DE FORMAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO:</i> | | | |
| | | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | CEP.: |
| Município: | | Estado: | |
| Telefones: | | | |
| E-mail: | | | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de convocação para ocupar uma das vagas da seleção do Programa TOPA - Todos pela Alfabetização/UNEB – 10ª Etapa – 2017, que _____, tem, disponibilidade para atuar na função de _____, dentro e fora da sede do TOPA/UNEB, e cumprir as atividades inerentes às exigências pelo Programa, conforme carga horária abaixo.

Declaro ainda que, o/a mesmo/a NÃO POSSUE outra bolsa institucional da UNEB.

| DISPONIBILIDADE | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-----------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| HORÁRIO | | | | | |

_____/BA, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e carimbo do chefe imediato

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III

BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO POR UNIDADE | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|---|------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Doutorado em Educação com ênfase em EJA | 08 | 01 | 08 |
| Doutorado em qualquer área da educação | 06 | 01 | 06 |
| Mestrado em Educação com ênfase em EJA | 05 | 01 | 05 |
| Mestrado em qualquer área da educação | 03 | 01 | 03 |
| Especialização em Alfabetização/EJA. CH mínima de 360h | 02 | 01 | 02 |
| Especialização em qualquer área da educação | 01 | 01 | 01 |
| TOTAL | - | - | 25 |
| Participação como Formador em Projetos de Alfabetização de Jovens e Adultos | | | |
| CH mínima de 180h | 20 | 01 | 20 |
| CH mínima de 120h | 15 | 01 | 15 |
| CH mínima de 60h | 10 | 01 | 10 |
| CH mínima de 30h | 05 | 01 | 05 |
| TOTAL | 50 | - | 50 |
| Curso de atualização na área de EJA | 05 | 01 | 05 |
| Participação em Eventos de EJA | 05 | 01 | 05 |
| TOTAL | 10 | - | 10 |
| Produção Científica na área de EJA | | | |
| Livros publicados\organizados e\ou editados | 10 | 01 | 10 |
| Capítulos de livros publicados | 03 | 01 | 03 |
| Artigos publicados | 02 | 01 | 02 |
| TOTAL | 15 | - | 15 |
| TOTAL GERAL | | | 100 |

Obs.: Os pontos obtidos serão transformados pela Comissão de Seleção em nota de 0 a 10.

BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO MONITOR

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO POR UNIDADE | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|---|------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Participação em Projetos de Alfabetização de Jovens e Adultos | | | |
| CH mínima de 180h | 30 | 01 | 30 |
| CH mínima de 120h | 15 | 01 | 15 |
| CH mínima de 60h | 10 | 01 | 10 |
| CH mínima de 30h | 05 | 01 | 05 |
| TOTAL | 60 | - | 60 |
| Curso de atualização na área de EJA | 20 | 01 | 20 |
| Participação em Eventos de EJA | 10 | 01 | 10 |
| TOTAL | 30 | - | 30 |
| Produção Científica na área de EJA | | | |
| Livros publicados\organizados e\ou editados | 05 | 01 | 05 |
| Capítulos de livros publicados | 03 | 01 | 03 |
| Artigos publicados | 02 | 01 | 02 |
| TOTAL | 10 | - | 10 |
| TOTAL GERAL | | | 100 |

Obs.: Os pontos obtidos serão transformados pela Comissão de Seleção em nota de 0 a 10.